



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



LANÇADO NO SIGA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

008/2021

Processo Administrativo: 017/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios visando atender as demandas das secretarias do município de Santaluz-BA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº. 017/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETIVO:	Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios visando atender as demandas das secretarias do município de Santaluz-BA.

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Santaluz - Bahia, 14 de Janeiro de 2021.


OZEIAS DE ARAÚJO SACRAMENTO
Diretor(a) do Setor de Licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz- BA, 14 de janeiro de 2021.

Ao Sr. Maicon da Silva Nascimento
Departamento de Compras

Em face da necessidade e possibilidade da futura contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios visando atender as demandas das secretarias do município de Santaluz-BA, **solicito**, pelo presente, pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

Anexo, encontra-se a planilha para realização do procedimento supracitado.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,



Leonardo dos Santos Sousa
Secretário(a) Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 14 de janeiro de 2021

**Ao Sr. LEONARDO DE SANTOS SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Em face de solicitação da pesquisa de preços, para obtenção de preço referencial para futura contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios visando atender as demandas das secretarias do município de Santaluz-BA, **encaminho**, pelo presente, a pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor (mapa comparativo), a fim de instruir o processo no tocando ao preço referencial.

O valor estimado para contratação é de R\$ **16.799,25 (dezesseis mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)**

Anexo, encontram-se os preços extraídos por cotação.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

Maicon da Silva Nascimento
Maicon da Silva Nascimento
DEPARTAMENTO DE COMPRAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz- BA, 14 de janeiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Senhor Prefeito,

Solicitamos a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios visando atender as demandas das secretarias do município de Santaluz-BA.

A justificativa para referida contratação é a necessidade de adquirir alimentos básicos para os servidores que compõe esta Administração, nas diversas Secretarias, uma vez que, os mesmos permanecem o dia dentro dos seus respectivos órgãos públicos.

Segue anexo ao presente ofício, documentos para instrução da presente contratação:

1. 03(três) cotações obtidas pelo setor de compras com fornecedores locais;
2. Documentação da empresa que apresentou menor valor;

Atenciosamente,


LEONARDO DE SANTOS SOUSA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
Arismário Barbosa Júnior
DD. Prefeito Municipal de Santaluz
Nesta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	TOTAL
1	AÇUCAR CRISTALIZADO DE 1ª QUALIDADE, DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS APÓS COZIMENTO. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 1KG.	KG	450		

2	CAFE TORRADO E MOÍDO, EMPACOTADO AUTOMATICAMENTE, (SEM CONTATO MANUAL). EMBALAGEM COM 250G, À VÁCUO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A PORTARIA 377/99 - ANVISA E SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. FARDO COM 20 PACOTES DE 250G	PC	500		
3	BISCOITO, MARIA TIPO MAIZENA. EMBALAGEM DUPLA, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) DA ANVISA/MS E INMETRO.	PC	400		
4	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, SEM RECHEIO,- COM OS SEGUINTE INGRDIENTES:FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO(VIT. B9),AÇUCAR INVERTIDO,SAL REFINADO,EXTRATO DE MALTE,ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA,FERMENTOS QUIMICOS,BICARBONATO DE SÓDIO,AMIDO DE MILHO.VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G:MINIMO 70 GRAMAS DE CARBOIDRATOS,10G DE PROTEINA E 12,5G GORDURAS TOTAIS.O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS,ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS,PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES	PC	400		





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



	IMPERMEÁVEIS LACRADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 400GRAMAS, TENDO DUPLA EMBALAGEM SECUNDÁRIA				
5	CAFÉ , "TIPO PÓ DESCAFEINADO", TORRADO E MOÍDO, COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITOS E SUBSTÂNCIA ESTRANHAS, EMPACOTADO À VÁCUO, PACOTE DE 250G. SELO DE PUREZA ABIC.	PC	200		
6	GOIABADA, EM TABLETE , COM CONSISTÊNCIA DE CORTE, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTES DE, NO MÍNIMO, 600G. O PRODUTO DEVE SER ROTULADO DE ACORDO COM A FRUTA DE ORIGEM E A CLASSIFICAÇÃO. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME E/OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO OU DATA DE VALIDADE E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUÇÃO(OES) VIGENTE(S) DA ANVISA/MS.	PC	50		
7	MASSA PRONTA PARA BOLO 450G. DEVERÁ SER FEITO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO, PODENDO SER SIMPLES, DE MILHO, LARANJA, CENOURA, FESTA E MESCLADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO.	PC	100		
8	ACHOCOLATADO, EM PO , A BASE DE ACUCAR, CACAU EM PO, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. O CHOCOLATE DEVE SER OBTIDO DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIA TERROSA, DE PARASITOS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E DE OUTROS DETRITOS VEGETAIS. NO PREPARO DE QUALQUER QUALIDADE DE CHOCOLATE, O CACAU CORRESPONDENTE AO TIPO DEVE ENTRAR, NO MÍNIMO, NA PROPORÇÃO DE 32%. O ROTULO DEVE TRAZER A DENOMINAÇÃO GENEIRICA DE "CHOCOLATE" SEGUIDA DA CLASSIFICAÇÃO CONSTANTE DESTA NORMA. CHOCOLATES EM PO PARCIALMENTE DESENGORDURADOS E OBRIGATORIO A DECLARAÇÃO DO TEOR DE LIPÍDIOS DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 400 G. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. CONFORME AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	PC	200		
9	LEITE, CONDENSADO , TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 395 G. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME E/OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO,	UND	100		





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



	COMPOSICAO, PESO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO OU DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) MAPA/INMETRO.				
10	OLEO, COMESTIVEL, VEGETAL, DE SOJA , REFINADO, SEM COLESTEROL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 900 ML. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) DA MAPA.	UND	75		
11	LEITE, DE VACA, EM PO, INTEGRAL , PASTEURIZADO, SEM SORO E SEM AMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200 G. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE E DATA DE VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) MAPA/INMETRO.	PC	300		
12	FLOCÃO DE MILHO , FARINHA DE MILHO AMARELO FLOCADA, EMBALAGEM COM 500G., ISENTA DE SUIDADES, FUNGOS, PARASITOS E LARVAS. ROTULAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES	UND	500		
13	OVO DE PRIMEIRA QUALIDADE . EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO MINIMO DE 720 G E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTERIO DA AGRICULTURA.	DZ	100		
14	CANJQUINHA , PRODUTO A BASE DE GRÃO DE MILHO, SEM CASCA, AUSÊNCIA DE SUIDADES, MOFOS, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO I, NA COR BRANCA. A EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVERÁ SER DE SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, DEVIDAMENTE VEDADO, COM PESO LÍQUIDO DE 200G.	UND	100		
15	MANTEIGA , DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SAL, DE CREME DE LEITE PASTEURIZADO, PRODUTO AMARELO, FIRME SE	UND	50		





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

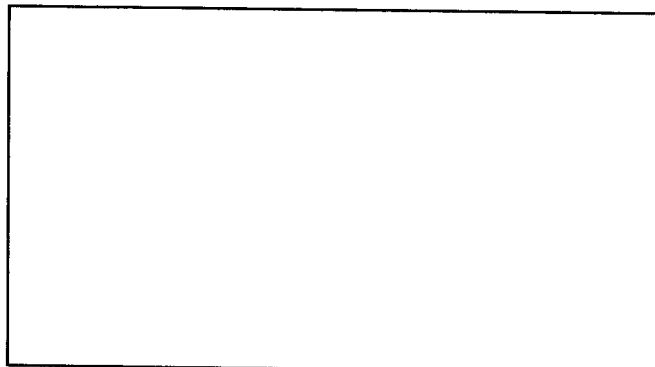
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



	MANTIDO REFRIGERADO E COMPACTO, QUANDO AQUECIDO DERRETE DESIGNANDO UMA CARACTERÍSTICA OLEOSA, EMBALAGEM PLÁSTICA LISA E ISENTA DE DANOS FÍSICOS. CONSTANDO NO RÓTULO DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE E LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS				
16	MARGARINA , COM SAL, PRODUTO INDUSTRIALIZADO PREPARADO PELA HIDROGENAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS, LEITE PASTEURIZADO E OUTROS PRODUTOS. TEOR DE LIPÍDIOS MÁXIMO DE 60%, PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS AO CONSUMO. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. POTE DE 250G.	UN	50		
17	POLPA DE FRUTA , "TIPO PASTEURIZADA", SABOR ACEROLA , OBTIDA DA EXTRAÇÃO DA FRUTA IN NATURA, PASTEURIZADA-AQUECIDA EM TEMPERATURA DE 100°C, DE FORMA A MANTER AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS DO PRODUTO E A DESTRUIR BACTÉRIAS E LEVEDURAS; TEMPERATURA DE CONGELAMENTO -18°C E NUNCA SUPERIOR A -15°C. EMBALADA EM PELÍCULAS PLÁSTICAS IMPERMEÁVEIS, RESISTENTES E TRANSPARENTES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E VALIDADE - EMBALAGEM DE 1KG.	KG	30		

Local e Data

_____, ____ de _____ de 2021.





PROPOSTA COMERCIAL PARA PREFEITURA DE SANTALUZ – BAHIA

RAZÃO SOCIAL: SUPER SÃO LUIZ LTDA		
CNPJ: 40.187.316/0001-59	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, Nº 90, TÉRREO, CENTRO, SANTALUZ - BA		
TELEFONE: (75) 997047070	EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 30 DIAS		

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	TOTAL
1	AÇUCAR CRISTALIZADO DE 1ª QUALIDADE, DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS APÓS COZIMENTO. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNMPA E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 1KG.	KG	450	2,80	1.260,00
2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMPACOTADO AUTOMATICAMENTE, (SEM CONTATO MANUAL). EMBALAGEM COM 250G, À VÁCUO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A PORTARIA 377/99 - ANVISA E SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. FARDO COM 20 PACOTES DE 250G	PC	500	5,49	2.745,00
3	BISCOITO, MARIA TIPO MAIZENA. EMBALAGEM DUPLA, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDereco, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	PC	400	4,59	1.836,00

	CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) DA ANVISA/MS E INMETRO.				
4	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER , SEM RECHEIO,- COM OS SEGUINTE INGRDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO(VIT. B9), AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G: MÍNIMO 70 GRAMAS DE CARBOIDRATOS, 10G DE PROTEÍNA E 12,5G GORDURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS, TENDO DUPLA EMBALAGEM SECUNDÁRIA	PC	400	3,39	1.356,00
5	CAFÉ, "TIPO PÓ DESCAFEINADO", TORRADO E MOÍDO, COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITOS E SUBSTÂNCIA ESTRANHAS, EMPACOTADO À VÁCUO, PACOTE DE 250G. SELO DE PUREZA ABIC.	PC	200	7,74	1.548,00
6	GOIABADA , EM TABLETE, COM CONSISTENCIA DE CORTE, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTES DE, NO MÍNIMO, 600G. O PRODUTO DEVE SER ROTULADO DE ACORDO COM A FRUTA DE ORIGEM E A CLASSIFICAÇÃO. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME E/OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO OU DATA DE VALIDADE E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) DA ANVISA/MS.	PC	50	2,30	115,00
7	MASSA PRONTA PARA BOLO 450G , DEVERÁ SER FEITO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO, PODENDO SER SIMPLES, DE MILHO, LARANJA, CENOURA, FESTA E MESCLADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO.	PC	100	7,15	715,00
8	ACHOCOLATADO, EM PO , A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PO, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. O CHOCOLATE DEVE SER OBTIDO DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIA TERROSA, DE PARASITOS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E DE OUTROS DETRITOS VEGETAIS. NO PREPARO DE QUALQUER QUALIDADE DE CHOCOLATE, O CACAU CORRESPONDENTE AO TIPO DEVE ENTRAR, NO MÍNIMO, NA PROPORÇÃO DE 32%. O ROTULO DEVE TRAZER A DENOMINAÇÃO GENEIRICA DE "CHOCOLATE" SEGUIDA DA CLASSIFICAÇÃO CONSTANTE DESTA NORMA. CHOCOLATES EM PO PARCIALMENTE DESENGORDURADOS E OBRIGATORIO A DECLARAÇÃO DO TEOR DE LÍPIDIOS DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 400 G. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. CONFORME AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS.	PC	200	4,65	930,00
9	LEITE, CONDENSADO , TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 395 G. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME E/OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, COMPOSIÇÃO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO OU DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA	UND	100	5,19	519,00

	ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) MAPA/INMETRO.				
10	OLEO, COMESTIVEL, VEGETAL, DE SOJA , REFINADO, SEM COLESTEROL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 900 ML. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) DA MAPA.	UND	75	9,99	749,25
11	LEITE, DE VACA, EM PO, INTEGRAL , PASTEURIZADO, SEM SORO E SEM AMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200 G. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE E DATA DE VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) MAPA/INMETRO.	PC	300	5,39	1.617,00
12	FLOCÃO DE MILHO , FARINHA DE MILHO AMARELO FLOCADA, EMBALAGEM COM 500G,, ISENTA DE SUJIDADES, FUNGOS, PARASITOS E LARVAS. ROTULAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES	UND	500	1,49	745,00
13	OVOS DE PRIMEIRA QUALIDADE . EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO MINIMO DE 720 G E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTERIO DA AGRICULTURA.	DZ	100	10,00	1.000,00
14	CANJIQUEINHA , PRODUTO A BASE DE GRÃO DE MILHO, SEM CASCA, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, MOFOS, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, NA COR BRANCA. A EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVERÁ SER DE SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, DEVIDAMENTE VEDADO, COM PESO LÍQUIDO DE 200G.	UND	100	5,10	510,00
15	MANTEIGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE , COM SAL, DE CREME DE LEITE PASTEURIZADO, PRODUTO AMARELO, FIRME SE MANTIDO REFRIGERADO E COMPACTO, QUANDO AQUECIDO DERRETE DESIGNANDO UMA CARACTERÍSTICA OLEOSA, EMBALAGEM PLÁSTICA LISA E ISENTA DE DANOS FÍSICOS. CONSTANDO NO RÓTULO DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE E LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UND	50	7,39	369,50
16	MARGARINA, COM SAL , PRODUTO INDUSTRIALIZADO PREPARADO PELA HIDROGENAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS, LEITE PASTEURIZADO E OUTROS PRODUTOS. TEOR DE LIPÍDIOS MÁXIMO DE 60%, PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS AO CONSUMO. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. POTE DE 250G.	UN	50	3,39	184,50

17	POLPA DE FRUTA, "TIPO PASTEURIZADA", SABOR ACEROLA, OBTIDA DA EXTRAÇÃO DA FRUTA IN NATURA, PASTEURIZADA-AQUECIDA EM TEMPERATURA DE 100°C, DE FORMA A MANTER AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS DO PRODUTO E A DESTRUIR BACTÉRIAS E LEVEDURAS; TEMPERATURA DE CONGELAMENTO -18°C E NUNCA SUPERIOR A -15°C. EMBALADA EM PELÍCULAS PLÁSTICAS IMPERMEÁVEIS, RESISTENTES E TRANSPARENTES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E VALIDADE – EMBALAGEM DE 1KG.	KG	30	20,00	600,00
----	---	----	----	-------	--------

VALOR TOTAL: R\$ 16.799,25 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS)

Roniel Oliveira de Jesus
14/01/2021

40.187.316/0001-59
SUPERMERCADO SÃO LUIZ LTDA
 RONIEL OLIVEIRA DE JESUS
 INSC ESTADUAL 174.632.406 ME
 RUA RUI BARBOSA Nº 90 - TÉRREO - CENTRO
 SANTALUZ - CEP 48.880-000



SUPERMERCADO MENOR PREÇO

EROTILDES PEREIRA DA SILVA EIRELI

CNPJ: 20.662.965/0001-57

COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: EROTILDES PEREIRA DA SILVA EIRELI		
CNPJ: 20.662.965/0001-57		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: RUA RUY BARBOSA, 1º ANDAR, CENTRO, SANTALUZ		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 30 DIAS		

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	TOTAL
1	AÇUCAR CRISTALIZADO DE 1ª QUALIDADE, DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS APÓS COZIMENTO. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPQ E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 1KG.	KG	450	2,90	1.305,00
2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMPACOTADO AUTOMATICAMENTE, (SEM CONTATO MANUAL). EMBALAGEM COM 250G, À VÁCUO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A PORTARIA 377/99 - ANVISA E SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. FARDO COM 20 PACOTES DE 250G	PC	500	4,30	2.150,00
3	BISCOITO, MARIA TIPO MAIZENA. EMBALAGEM DUPLA, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER	PC	400	4,69	1.876,00

	EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) DA ANVISA/MS E INMETRO.				
4	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, SEM RECHEIO, COM OS SEGUINTE INGRDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO(VIT. B9), AÇUCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUIMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G: MÍNIMO 70 GRAMAS DE CARBOIDRATOS, 10G DE PROTEÍNA E 12,5G GORDURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS, COM PESO LIQUIDO DE 400GRAMAS, TENDO DUPLA EMBALAGEM SECUNDÁRIA	PC	400	3,65	1.460,00
5	CAFÉ, "TIPO PÓ DESCAFEINADO", TORRADO E MOÍDO, COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITOS E SUBSTÂNCIA ESTRANHAS, EMPACOTADO À VÁCUO, PACOTE DE 250G. SELO DE PUREZA ABIC.	PC	200	7,90	1.580,00
6	GOIABADA, EM TABLETE, COM CONSISTENCIA DE CORTE, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTES DE, NO MINIMO, 600G. O PRODUTO DEVE SER ROTULADO DE ACORDO COM A FRUTA DE ORIGEM E A CLASSIFICACAO. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME E/OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO OU DATA DE VALIDADE E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) DA ANVISA/MS.	PC	50	2,60	130,00
7	MASSA PRONTA PARA BOLO 450G, DEVERÁ SER FEITO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO, PODENDO SER SIMPLES, DE MILHO, LARANJA, CENOURA, FESTA E MESCLADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO.	PC	100	7,35	735,00
8	ACHOCOLATADO, EM PO, A BASE DE ACUCAR, CACAU EM PO, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. O CHOCOLATE DEVE SER OBTIDO DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIA TERROSA, DE PARASITOS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E DE OUTROS DETRITOS VEGETAIS. NO PREPARO DE QUALQUER QUALIDADE DE CHOCOLATE, O CACAU CORRESPONDENTE AO TIPO DEVE ENTRAR, NO MINIMO, NA PROPORÇÃO DE 32%. O ROTULO DEVE TRAZER A DENOMINAÇÃO GENEICA DE "CHOCOLATE" SEGUIDA DA CLASSIFICACAO CONSTANTE DESTA NORMA. CHOCOLATES EM PO PARCIALMENTE DESENGORDURADOS E OBRIGATORIO A DECLARACAO DO TEOR DE LIPIDIOS DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 400 G. AS SEGUINTE INFORMACOES	PC	200	4,65	930,00

	NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. CONFORME AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS.				
9	LEITE, CONDENSADO, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 395 G. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME E/OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, COMPOSIÇÃO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO OU DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) MAPA/INMETRO.	UND	100	5,25	525,00
10	OLEO, COMESTIVEL, VEGETAL, DE SOJA, REFINADO, SEM COLESTEROL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 900 ML. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) DA MAPA.	UND	75	10,09	756,75
11	LEITE, DE VACA, EM PO, INTEGRAL, PASTEURIZADO, SEM SORO E SEM AMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200 G. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE E DATA DE VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) MAPA/INMETRO.	PC	300	5,15	1.545,00
12	FLOCÃO DE MILHO, FARINHA DE MILHO AMARELO FLOCADA, EMBALAGEM COM 500G,, ISENTA DE SUJIDADES, FUNGOS, PARASITOS E LARVAS. ROTULAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/ OU RESOLUÇÕES VIGENTES	UND	500	1,99	995,00
13	OVOS DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO MINIMO DE 720 G E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTERIO DA AGRICULTURA.	DZ	100	11,00	1.100,00
14	CANJQUINHA, PRODUTO A BASE DE GRÃO DE MILHO, SEM CASCA, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, MOFOS, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, NA COR BRANCA. A EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVERÁ SER DE SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE,	UND	100	5,30	530,00

	200G.				
15	MANTEIGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SAL, DE CREME DE LEITE PASTEURIZADO, PRODUTO AMARELO, FIRME SE MANTIDO REFRIGERADO E COMPACTO, QUANDO AQUECIDO DERRETE DESIGNANDO UMA CARACTERÍSTICA OLEOSA, EMBALAGEM PLÁSTICA LISA E ISENTA DE DANOS FÍSICOS. CONSTANDO NO RÓTULO DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE E LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UND	50	8,29	414,50
16	MARGARINA, COM SAL, PRODUTO INDUSTRIALIZADO PREPARADO PELA HIDROGENAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS, LEITE PASTEURIZADO E OUTROS PRODUTOS. TEOR DE LIPÍDIOS MÁXIMO DE 60%, PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS AO CONSUMO. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. POTE DE 250G.	UN	50	3,55	177,50
17	POLPA DE FRUTA, "TIPO PASTEURIZADA", SABOR ACEROLA, OBTIDA DA EXTRAÇÃO DA FRUTA IN NATURA, PASTEURIZADA-AQUECIDA EM TEMPERATURA DE 100°C, DE FORMA A MANTER AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS DO PRODUTO E A DESTRUIR BACTÉRIAS E LEVEDURAS; TEMPERATURA DE CONGELAMENTO -18°C E NUNCA SUPERIOR A -15°C. EMBALADA EM PELÍCULAS PLÁSTICAS IMPERMEÁVEIS, RESISTENTES E TRANSPARENTES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E VALIDADE - EMBALAGEM DE 1KG.	KG	30	21,49	644,70

TOTAL: R\$16.854, 45

Erotildes Pereira da Silva
14 de junho de 2021
20.662.965/0001-57
EROTILDES PEREIRA DA SILVA EIRELI
RUA RUY BARBOSA, Nº 90 1º ANDAR
CENTRO SANTALUZ CEP 48.880-000

O BARATO ESTÁ AQUI



PROPOSTA DE PREÇOS

ATT: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ-BA

RAZÃO SOCIAL: IVANEY DE JESUS SILVA SANTOS

CNPJ: 21.532.784/0001-97

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 120699193 ME

ENDEREÇO: RUA JOSÉ ALVES DE GOÉS Nº. 126, CENTRO SANTALUZ-BA

TELEFONE: (75) 3265-2188

EMAIL:

BANCO (NOME/Nº)

AGÊNCIA Nº:

CONTA CORRENTE Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 30 DIAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTALIZADO DE 1ª QUALIDADE, DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS APÓS COZIMENTO. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 1KG.	KG	450	2,95	1.327,00
2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMPACOTADO AUTOMATICAMENTE, (SEM CONTATO MANUAL). EMBALAGEM COM 250G, À VÁCUO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A PORTARIA 377/99 - ANVISA E SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. FARDO COM 20 PACOTES DE 250G	PC	500	4,60	2.300,00
3	BISCOITO, MARIA TIPO MAIZENA. EMBALAGEM DUPLA, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE	PC	400	4,39	1.756,00

	SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) DA ANVISA/MS E INMETRO.				
4	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER , SEM RECHEIO,- COM OS SEGUINTE INGRDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO(VIT. B9),AÇUCAR INVERTIDO,SAL REFINADO,EXTRATO DE MALTE,ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA,FERMENTOS QUIMICOS,BICARBONATO DE SÓDIO,AMIDO DE MILHO.VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G:MINIMO 70 GRAMAS DE CARBOIDRATOS,10G DE PROTEINA E 12,5G GORDURAS TOTAIS.O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS,ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS,PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS, COM PESO LIQUIDO DE 400GRAMAS,TENDO DUPLA EMBALAGEM SECUNDÁRIA	PC	400	3,65	1.460,00
5	CAFÉ, "TIPO PÓ DESCAFEINADO" , TORRADO E MOÍDO, COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITOS E SUBSTÂNCIA ESTRANHAS, EMPACOTADO À VÁCUO, PACOTE DE 250G.SELO DE PUREZA ABIC.	PC	200	7,60	1.520,00
6	GOIABADA , EM TABLETE, COM CONSISTENCIA DE CORTE, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTES DE, NO MINIMO, 600G. O PRODUTO DEVE SER ROTULADO DE ACORDO COM A FRUTA DE ORIGEM E A CLASSIFICACAO. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME E/OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO OU DATA DE VALIDADE E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) DA ANVISA/MS.	PC	50	2,60	130,00
7	MASSA PRONTA PARA BOLO 450G , DEVERÁ SER FEITO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO, PODENDO SER SIMPLES, DE MILHO, LARANJA, CENOURA, FESTA E MESCLADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO.	PC	100	7,39	739,00
8	ACHOCOLATADO, EM PO , A BASE DE ACUCAR, CACAU EM PO, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. O CHOCOLATE DEVE SER OBTIDO DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIA TERROSA, DE PARASITOS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E DE OUTROS DETRITOS VEGETAIS. NO PREPARO DE QUALQUER QUALIDADE DE CHOCOLATE, O CACAU CORRESPONDENTE AO TIPO DEVE ENTRAR, NO MINIMO, NA PROPORÇÃO DE 32%. O ROTULO DEVE TRAZER A DENOMINAÇÃO GENCERCA DE "CHOCOLATE" SEGUIDA DA CLASSIFICACAO CONSTANTE DESTA NORMA. CHOCOLATES EM PO PARCIALMENTE DESENGORDURADOS E OBRIGATORIO A DECLARACAO DO TEOR DE LIPIDIOS DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 400 G. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. CONFORME AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS.	PC	200	4,65	930,00
9	LEITE, CONDENSADO , TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 395 G. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME E/OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, COMPOSICAO, PESO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO OU DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA	UND	100	5,39	539,00

	OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) MAPA/INMETRO.				
10	OLEO, COMESTIVEL, VEGETAL, DE SOJA , REFINADO, SEM COLESTEROL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 900 ML. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) DA MAPA.	UND	75	10,99	824,25
11	LEITE, DE VACA, EM PO, INTEGRAL , PASTEURIZADO, SEM SORO E SEM AMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200 G. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE E DATA DE VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) MAPA/INMETRO.	PC	300	5,15	1.545,00
12	FLOCÃO DE MILHO , FARINHA DE MILHO AMARELO FLOCADA, EMBALAGEM COM 500G., ISENTA DE SUJIDADES, FUNGOS, PARASITOS E LARVAS. ROTULAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/ OU RESOLUÇÕES VIGENTES	UND	500	1,99	995,00
13	OVOS DE PRIMEIRA QUALIDADE . EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 720 G E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTERIO DA AGRICULTURA.	DZ	100	11,00	1.100,00
14	CANJIQUELHA , PRODUTO A BASE DE GRÃO DE MILHO, SEM CASCA, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, MOFOS, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, NA COR BRANCA. A EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVERÁ SER DE SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, DEVIDAMENTE VEDADO, COM PESO LÍQUIDO DE 200G.	UND	100	5,30	530,00
15	MANTEIGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE , COM SAL, DE CREME DE LEITE PASTEURIZADO, PRODUTO AMARELO, FIRME SE MANTIDO REFRIGERADO E COMPACTO, QUANDO AQUECIDO DERRETE DESIGNANDO UMA CARACTERÍSTICA OLEOSA, EMBALAGEM PLÁSTICA LISA E ISENTA DE DANOS FÍSICOS. CONSTANDO NO RÓTULO DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE E LOTE E INFORMACOES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UND	50	8,29	414,50
16	MARGARINA, COM SAL , PRODUTO INDUSTRIALIZADO PREPARADO PELA HIDROGENACAO DE ÓLEOS VEGETAIS, LEITE PASTEURIZADO E OUTROS PRODUTOS. TEOR DE LIPÍDIOS MÁXIMO DE 60%, PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS AO CONSUMO. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. POTE DE 250G.	UN	50	3,55	177,50
17	POLPA DE FRUTA , "TIPO PASTEURIZADA", SABOR ACEROLA, OBTIDA DA EXTRAÇÃO DA FRUTA IN NATURA, PASTEURIZADA-AQUECIDA EM TEMPERATURA DE 100°C, DE FORMA A MANter AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS DO PRODUTO E A DESTRUIR BACTÉRIAS E LEVEDURAS; TEMPERATURA DE CONGELAMENTO -18°C E NUNCA SUPERIOR A -15°C. EMBALADA EM PELÍCULAS PLÁSTICAS	KG	30	21,49	644,70

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E VALIDADE - EMBALAGEM DE 1KG.				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 17.253,09

SANTALUZ, 14, DE Jan 2021


IVANEY DE JESUS SILVA SANTOS
21.532.784/0001-97

21.352.784/0001-97
IVANEY DE JESUS SILVA SANTOS
INSC. ESTADUAL 120699193 ME
RUA JOSÉ ALVES DE GOÉS.126 CENTRO
SANTALUZ CEP 48.880-000

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
SUPER SÃO LUIZ LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

RONIEL OLIVEIRA DE JESUS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/04/1993, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 390.549.248-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 49150950, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RUI BARBOSA, SN, CENTRO, SANTALUZ, BA, CEP 48880000, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial SUPER SÃO LUIZ LTDA e nome fantasia SUPERMERCADO SAO LUIZ.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA RUI BARBOSA, 90, CENTRO, SANTALUZ, BA, CEP 48.880-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO;.

Req: 81000001428936



Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98028065 em 23/12/2020
Protocolo 202733211 de 21/12/2020

Nome da empresa SUPER SÃO LUIZ LTDA NIRE 29204843973

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 172939627403887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
SUPER SÃO LUIZ LTDA**

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.
1091-1/02 - fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.
4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda.
4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios.
4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues.
4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
4789-0/04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.
5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 150.000,00 (Cento E Cinquenta Mil Reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

RONIEL OLIVEIRA DE JESUS, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio

Req: 81000001428936



Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98028065 em 23/12/2020
Protocolo 202733211 de 21/12/2020
Nome da empresa SUPER SÃO LUIZ LTDA NIRE 29204843973
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 172939627403887
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
SUPER SÃO LUIZ LTDA**

RONIEL OLIVEIRA DE JESUS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita

Req: 81000001428936



Certifico o Registro sob o nº 98028065 em 23/12/2020

Protocolo 202733211 de 21/12/2020

Nome da empresa SUPER SÃO LUIZ LTDA NIRE 29204843973

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 172939627403887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Página 3

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
SUPER SÃO LUIZ LTDA**

ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

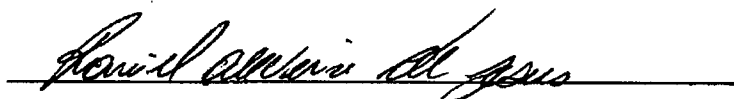
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de SANTALUZ-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SANTALUZ-BA, 21 de dezembro de 2020.



RONIEL OLIVEIRA DE JESUS

Req: 81000001428936



Certifico o Registro sob o nº 98028065 em 23/12/2020
Protocolo 202733211 de 21/12/2020

Nome da empresa SUPER SÃO LUIZ LTDA NIRE 29204843973

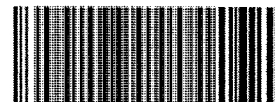
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 172939627403887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Página 4



202733211

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SUPER SÃO LUIZ LTDA
PROTOCOLO	202733211 - 21/12/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

Nº 29204843973
40.187.316/0001-59
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204843973 DE 23/12/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 23/12/2020

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98028065



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98028065 em 23/12/2020

Protocolo 202733211 de 21/12/2020

Nome da empresa SUPER SÃO LUIZ LTDA NIRE 29204843973

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 172939627403887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

23/12/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO



RONIEL OLIVEIRA DE JESUS



CPF: 42150950 SSP/SP

CPF: 390.549.248-29 DATA NASCIMENTO: 02/04/1993

FILIAÇÃO: RAIMUNDO DE JESUS
CELIA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA

ESP: [redacted] SEX: [redacted] GRUPO SANG: AB

SP REGISTRO: 05434864650 VALIDADE: 08/03/2021 1ª EMISSÃO: 02/03/2012

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1433344478

RESERVAÇÃO
A
SÃO PAULO

Roniel Oliveira de Jesus
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO PAULO, SP DATA EMISSÃO: 09/05/2017

[Signature]
66900183504
SP752201395

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1433344478

PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
12/17

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.187.316/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2020	
NOME EMPRESARIAL SUPER SAO LUIZ LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO SAO LUIZ			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 90	COMPLEMENTO *****	
CEP 48.880-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTALUZ	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LDACONTABIL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (78) 3263-2584	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2020	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/01/2021** às **14:58:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

PRAÇA DO TANQUE GRANDE
SANTALUZ
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 9/2021

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome Super São Luiz Ltda		C.G.A 4372	C.N.P.J. 40.187.316/0001-59
Endereço: Rua Rui Barbosa, 90			
Bairro: Centro	CEP: 48880000	Município: SANTALUZ	UF: BA

DECLARO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 180 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços .
Conforme código de controle informado abaixo.

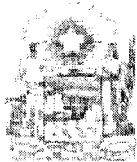
Certidão emitida via internet em:
14/01/2021

Código de Controle da Certidão:

Certidão Válida até: 13/07/2021

7869.9.20210114.N.39.24977





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210156145

RAZÃO SOCIAL SUPER SAO LUIZ LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 174.632.406	CNPJ 40.187.316/0001-59

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/01/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 40.187.316/0001-59

Inscrição Estadual: 174.632.406 ME

Razão Social: SUPER SAO LUIZ LTDA

Nome Fantasia: SUPERMERCADO SAO LUIZ

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ CENTRO NORTE

Endereço

Logradouro: RUA RUI BARBOSA

Número: 90

Bairro/Distrito: CENTRO

Município: SANTALUZ

Telefone: (78) 32632584

Referência: BANCO DO BRASIL

Complemento:

CEP: 48880-000

UF: BA

E-mail: LDACONTABIL@HOTMAIL.COM

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 23/12/2020

Atividade Econômica Principal:

4711302 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Atividade Econômica Secundária

1091102 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

4721102 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios

4722901 - Comércio varejista de carnes - açougues

4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4789004 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

5611203 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA RUI BARBOSA

Referência:

Bairro: CENTRO

Município: SANTALUZ

Complemento:

Número: 90

CEP: 48880000

UF: BA



Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

CRC: 15738 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: MANOEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

Tipo CRC: Originario

Nome:

Endereço

Endereço: RUA LANDULFO ALVES PRIMEIRO ANDAR

Número: 77

Bairro: CENTRO

Município: VALENTE

UF: BA

Referencia:

CEP: 48890000

Telefone: (75) 32632584

Celular: ()

Fax: ()

E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contrib





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUPER SAO LUIZ LTDA
CNPJ: 40.187.316/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:19:45 do dia 08/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2021.

Código de controle da certidão: **2BCA.DF5C.980B.C6BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 40.187.316/0001-59
Razão Social: SUPER SAO LUIZ LTDA
Endereço: RUA RUI BARBOSA 90 / CENTRO / SANTALUZ / BA / 48880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2021 a 06/02/2021

Certificação Número: 2021010816204847263080

Informação obtida em 08/01/2021 16:20:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPER SAO LUIZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.187.316/0001-59

Certidão nº: 424786/2021

Expedição: 08/01/2021, às 15:33:47

Validade: 06/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPER SAO LUIZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.187.316/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



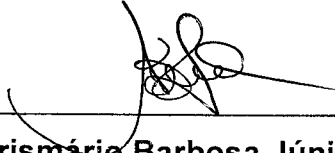
Santaluz - BA, 14 de Janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

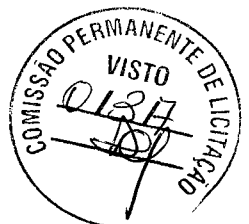
A/C: Comissão permanente de licitações (CPL)

REFERÊNCIA: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios visando atender as demandas das secretarias do município de Santaluz-BA.

Em resposta ao ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração, no dia 14 de Janeiro de 2021, solicitando a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios visando atender as demandas das secretarias do município de Santaluz-BA, autorizo abertura de processo administrativo e encaminhamento ao setor de Licitações para demais providências administrativas.



Arismário Barbosa Júnior
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 14 de janeiro de 2021

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre dotação orçamentária para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios visando atender as demandas das secretarias do município de Santaluz-BA.

Processo administrativo: 017/2021

Prezado Senhor,

Em observância ao art. 7, § 2º inc. III, da lei 8.666/93 solicitamos do setor contábil a indicação dos recursos orçamentários para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios visando atender as demandas das secretarias do município de Santaluz-BA.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de R\$ 16.799,25 (dezesseis mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

Atenciosamente,


OZEIAS DE ARAUJO SACRAMENTO
Presidente da CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Santaluz- BA, 14 de janeiro de 2021.

Do: Setor de Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 017/2021

Senhor Presidente,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios visando atender as demandas das secretarias do município de Santaluz-BA, tenho a informar-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 23.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.205

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 00 – Recursos Ordinários

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE: 24.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.207

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 00 – Recursos Ordinários

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 26.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.401

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 00 – Recursos Ordinários

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



UNIDADE: 29.03

PROJETO ATIVIDADE: 2.801

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 00 – Recursos Ordinários

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

UNIDADE: 29.02

PROJETO ATIVIDADE: 2.702

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 00 – Recursos Ordinários

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 47.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.501

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 00 – Recursos Ordinários

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 25.01

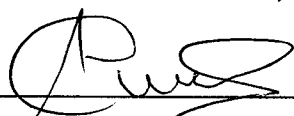
PROJETO ATIVIDADE: 2.303

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 1 - Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educacao 25%

Fundamentação legal: art. 24, inc. IV, da Lei Federal 8.666/93.

Atenciosamente,



Setor de Contabilidade

Naiara da Cunha Carmo
Diretora de Depart. de Contabilidade
Decreto 026/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 008/2021

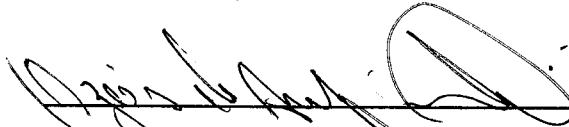
DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO: Em razão montante exíguo do fornecimento de serviço de R\$ 16.799,25 (dezesesseis mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), abaixo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) limite estabelecido no art. 24, inc. II, da Lei Federal 8.666/93, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto ao mercado local, tendo a empresa **SUPER SÃO LUIZ LTDA** apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente a sua habilitação jurídica, fiscal e trabalhista.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas junto a solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito de ampla pesquisa de mercado definida em lei.

PARECER TÉCNICO DA CPL: Ratificamos a legalidade do processo de dispensa de licitações, amparado no art. 24, inc II, da lei 8.666/93, face ao atendimento de todos pré-requisitos legais. Sendo assim, não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Santaluz - BA, 14 de Janeiro de 2021.


Ozéias de Araújo Sacramento
PRESIDENTE CPL





DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2021

**DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de Santaluz, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com inciso XVI do artigo 6º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - Fica através deste Decreto nomeada a Comissão Permanente de Licitação para o período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, tendo função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 2º - Os membros indicados para a Comissão Permanente de Licitação, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado o princípio da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3º - Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: OZEIAS DE ARAÚJO SACRAMENTO

Secretário: DANIELLE NEVES MACHADO

Membro: JOVANICE FERREIRA VITÓRIO ARAUJO.

Membro: REGINALDO MOREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR.

Parágrafo Único – Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Rua Getúlio Vargas Nº 690 - Centro - CEP.: 48.880-000 - Fone 3265-2386

Art. 4º - Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o parágrafo 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º - A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fases do processo licitatório.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

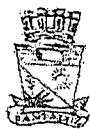
Publique-se,

Cumpra-se.

Santaluz-Bahia, 04 de Janeiro de 2021.


ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Rua Getúlio Vargas Nº 690 - Centro - CEP.: 48.880-000 - Fone 3265-2386

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTALUZ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com o inciso XVI do artigo 6º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, vem determinar a publicação da Errata do Decreto nº 015/2021, tendo em vista a constatação de erro material na nomeação dos membros da comissão. Portanto, republicamos, nesta data, o decreto para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos, retroativos a data de 04 de janeiro de 2021. Assim, torna pública a seguinte **ERRATA**:

No corpo do Art. 3º do Decreto Municipal n.º 015/2021, onde se lê:

Art 3º Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: OZEIAS DE ARAÚJO SACRAMENTO

Secretário: DANIELLE NEVES MACHADO

Membro: JOVANICE FERREIRA VITÓRIO ARAÚJO

Membro: REGINALDO MOREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR

Leia-se:

Art 3º Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: OZEIAS DE ARAÚJO SACRAMENTO

Membro: DANIELLE NEVES MACHADO

Membro: JOVANICE FERREIRA VITÓRIO ARAÚJO

Membro: LUCIVAL MATOS DA CUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz- BA, 14 de janeiro de 2021.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

Assunto: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios visando atender as demandas das secretarias do município de Santaluz-BA

Processo Administrativo: 017/2021

Em conformidade com Lei Federal 8.666/93, mas precisamente no seu art. 26, parágrafo único, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

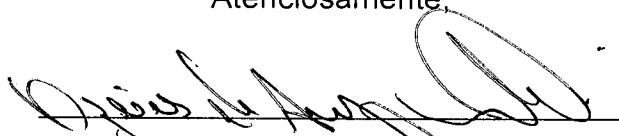
Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, Termo de referência, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior ratifique o ato de dispensa e proceda com a devida publicidade, face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Ozéias de Araújo Sacramento
Presidente da CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



MINUTA DO CONTRATO

Termo de Contrato de fornecimento que
entre si fazem o **MUNICÍPIO DE
SANTALUZ** e a Empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CONTRATO

Nº

0XX/20XX

A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SANTALUZ, Estado da Bahia, que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SANTALUZ -BA, com sede na Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.807.870/0001-19, representado pelo Prefeito, **Sr. Arismário Barbosa Júnior**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, com sede no (a) XXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX/Estado da Bahia, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXX, expedida pela (o) SSP/XX e CPF nºXXXXXXXXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 0xx/20xx e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da dispensa de licitação nº xxx/20xx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a XXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXXX;

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irreajustáveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXX -BA, inscrita no CNPJ/MF nº XXXXXXXXXXXX, sediada a XXXXXXXXXXXXXXXX, neste Município.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 23.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.205

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 00 – Recursos Ordinários

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE: 24.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.207

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 00 – Recursos Ordinários

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 26.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.401

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 00 – Recursos Ordinários

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

UNIDADE: 29.03

PROJETO ATIVIDADE: 2.801

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 00 – Recursos Ordinários

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

UNIDADE: 29.02

PROJETO ATIVIDADE: 2.702

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 00 – Recursos Ordinários

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



UNIDADE: 47.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.501

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 00 – Recursos Ordinários

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 25.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.303

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 1 - Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educacao 25%

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) fornecer os materiais com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na lei 8.666/93, art. 24, inc II e art. 26, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de XXXXXXXX como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

XXXXXXX - BA, xx de Janeiro de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



XXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA
CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 008/2021

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ.

EMENDA: LICITAÇÃO. DISPENSA. CONTRATAÇÃO DIRETA. Exame prévio da Dispensa de licitação para efeitos de cumprimento do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. Constatação de regularidade. Aprovação.

I- RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo encaminhado a esta Procuradoria Jurídica para exame e parecer, versando sobre dispensa de Licitação, no qual o objeto é contratação da empresa para aquisição de gêneros alimentícios visando atender as demandas e as necessidades das Secretarias do Município de Santaluz.

Para instrução dos autos, foram juntados seguintes documentos:

- a) Solicitação para a abertura do Processo Licitatório, constando solicitação e justificativa pelo Secretário de Administração;
- b) Certidão de que a documentação apresentada atende a requisitos para a abertura do Processo Licitatório, certificado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
- c) Autorização de abertura de Processo Licitatório, expedido pelo Prefeito Municipal;
- d) Pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do mesmo objeto da licitação, apresentado através de cotação de preços;
- e) Preço referencial do fornecimento do serviço, conforme anexado;
- f) Minuta do termo do contrato
- g) Termo de referência.

É o breve relatório.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Passo a fundamentação.



II- FUNDAMENTAÇÃO DO PARECER

Antes de adentrarmos no mérito do presente parecer, impende-nos sobrelevar que a condução da análise jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente à função da advocacia, em especial, conforme disposto na Lei Federal nº 8.906/94, que cuida do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil.

Dessa forma, para confecção do presente instrumento, há que ser observada a isenção do profissional e o seu caráter opinativo (art. 2º, §3º, da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade. Nesse aspecto, a respeito da liberdade de opinião do profissional, cabe-nos destacar os entendimentos jurisprudenciais que seguem:

Agravo de instrumento. Ação civil pública. Improbidade administrativa. Parecer emitido pelo Procurador Geral do Município de Petrópolis opinando pela celebração de convênio entre o Município de Petrópolis e OCIPS. Órgão ministerial que sustenta a ocorrência de dispensa indevida de licitação sob o simulacro de convênio. Decisão de recebimento da petição inicial. Afastada a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam, tendo em vista a teoria da asserção. Petição inicial que satisfaz os requisitos previstos no art. 282 do CPC, a afastar a preliminar de inépcia da exordial. Afastadas as prejudiciais de prescrição da ação e da pretensão de ressarcimento ao Erário. Responsabilidade do advogado público. Inexistência na hipótese. Parecer que possui natureza de ato enunciativo, e, portanto, incapaz de gerar direitos e obrigações. Ausência de fortes indícios acerca da existência de dolo ou culpa grave que apontem para a prática de ato ímprobo por parte do agravante. Recurso provido. (TJ-RJ - AI: 00183666320158190000 RJ 0018366-63.2015.8.19.0000, Relator: DES. WAGNER CINELLI DE PAULA FREITAS, Data de Julgamento: 01/07/2015, DÉCIMA SÉTIMA CAMARA CIVEL, Data de Publicação: 03/07/2015 17:15).

[Assinaturas manuscritas]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Vieram então os autos a Procuradoria Jurídica para emissão de Parecer, por força do art. 38, inciso IV e Parágrafo único, da lei 8.666/93.

É o que passo a fazer, sob o prisma estritamente jurídico.

Em razão do valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que contratação se dê por meio de Dispensa de licitação com fundamento no art.24, II da Lei 8.666/93, vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nesse diapasão, depreende-se, que nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que reduzam as formalidades impostas pela contratação da Administração Pública.

A empresa **SUPERMERCADO SÃO LUIZ** demonstrou o menor valor, sendo de R\$ 16.799,25 (dezesesseis mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

O preço ajustado deve ser coerente com os valores dispostos no mercado, estando comprovado nos presentes autos, que a empresa demonstrou maior razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

O processo administrativo encontra-se formalmente em ordem, estando presente nos autos, descrição dos serviços, cotação de preços, dentre outras certidões negativas, obrigatórias para contratação da empresa.

Por fim, salienta-se que não se inclui na análise dessa Procuradoria, os elementos técnicos, como por exemplo, de ordem financeira ou orçamentária, pelos quais devem ser analisadas pelos setores responsáveis.

No mais, o processo encontra-se em ordem e demonstra condições favoráveis a sua contratação direta, sob a forma de dispensa de licitação. Portanto, esta Procuradoria opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do art.24, II, da lei 8.666/93.

Por derradeiro, encaminhe-se o presente parecer à Comissão solicitante para conhecimento e as devidas providências de praxe.

Este é o parecer.



[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



S.M.J.

Santaluz-BA, 14 de Janeiro de 2021.


ILKA SANTANA LOPES

PROCUADORA GERAL DO MUNICIPIO


ANANDA MARIA SANTOS FERREIRA

PROCURADORA ADJUNTA DO MUNICIPIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2021

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei federal nº. 8.666/93, e Parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Santaluz-BA a contratação da empresa **SUPER SAO LUIZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **Rua Rui Barbosa, nº90, Centro, Santaluz**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **40.187.316/0001-59**, no valor global de **R\$ 16.799,25 (dezesesseis mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)** referente à contratação de empresa, POR DISPENSA DE VALOR, para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios visando atender as demandas das secretarias do município de Santaluz-BA, tudo em conformidade com os documentos que instruem o referido processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Santaluz - BA, 15 de Janeiro de 2021.


OZEIAS DE ARAÚJO SACRAMENTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios visando atender as demandas das secretarias do município de Santaluz-BA.

Favorecido: SUPER SAO LUIZ LTDA.

Prazo de Execução e 02 (dois) meses;

Vigência: 15/01/2021 até 15/03/2021.

Valor Total: R\$ 16.799,25 (dezesesseis mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)

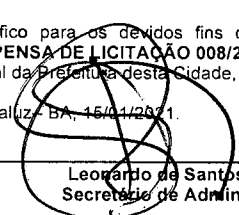
Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 008/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santaluz - BA, 15 de Janeiro de 2021.


Arismário Barbosa Júnior
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins que a publicação A DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2021 , foi publicada no Mural da Prefeitura desta Cidade, nesta data.
Santaluz - BA, 15/01/2021.
 Leonardo de Santos Sousa Secretário de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



2

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios visando atender as demandas das secretarias do município de Santaluz-BA.
Favorecido: SUPER SAO LUIZ LTDA.
Prazo de Execução e Vigência: 02 (dois) meses;
15/01/2021 até 15/03/2021.
Valor Total: R\$ 16.799,25 (dezesesseis mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)
Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 015/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santaluz - BA, 15 de Janeiro de 2021.

Arismário Barbosa Júnior
Prefeito Municipal

CERTIDÃO Certifico para os devidos fins que a publicação A DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2021, foi publicada no Mural da Prefeitura desta Cidade, nesta data. Santaluz- BA, 16/01/2021. _____ Leonardo de Santos Sousa Secretário de Administração

Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Administrativo, Centro - CEP: 48.880-000 - Fone: 75 3265 2663 - CNPJ: 13.807.870/0001-19

Atualização diária do sistema
Versão 5.40
Inscrição: 3005

Sistema Ged-INDAP





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato de fornecimento que
entre si fazem o **MUNICÍPIO DE
SANTALUZ** e a Empresa **SUPER SAO
LUIZ LTDA.**

**CONTRATO
017/2021**

Nº

A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SANTALUZ, Estado da Bahia, que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SANTALUZ -BA, com sede na Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.807.870/0001-19, representado pelo Prefeito, **Sr. Arismário Barbosa Júnior**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **SUPER SAO LUIZ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.187.316/0001-59, com sede no (a) Rua RUI BARBOSA, nº 90, Centro, CEP 48.880-000, na cidade de Santaluz/Estado da Bahia, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **RONIEL OLIVEIRA DE JESUS** portador(a) da Carteira de Identidade nº 49150950, expedida pela (o) SSP/SP e CPF nº 390.549.248-29, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 017/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da dispensa de licitação nº 008/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios visando atender as demandas das secretarias do município de Santaluz-BA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 15/01/2021 e encerramento em 15/03/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 16.799,25 (dezesesseis mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos);

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irredutíveis;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



3.4 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de SANTALUZ -BA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.807.870/0001-19, sediada a Av. Getúlio Vargas, s/nº Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA, neste Município.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 23.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.205

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 00 – Recursos Ordinários

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE: 24.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.207

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 00 – Recursos Ordinários

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 26.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.401

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 00 – Recursos Ordinários

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

UNIDADE: 29.03

PROJETO ATIVIDADE: 2.801

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 00 – Recursos Ordinários

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

UNIDADE: 29.02

PROJETO ATIVIDADE: 2.702

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 00 – Recursos Ordinários

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 47.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.501

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



FONTE DE RECURSOS: 00 – Recursos Ordinários

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 25.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.303

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 1 - Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educacao 25%

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer os materiais com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na lei 8.666/93, art. 24, inc II e art. 26, parágrafo único.

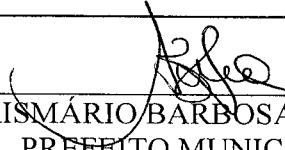
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

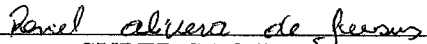
12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Santaluz - BA, 15 de Janeiro de 2021.




ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


SUPER SAO LUIZ LTDA.
EMPRESA
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 15 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CNPJ Nº 13.807.870/0001-19

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 017/2021 **Contrato** 017/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de SANTALUZ. **Contratada:** SUPER SAO LUIZ LTDA. **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios visando atender as demandas das secretarias do município de Santaluz-BA. **Vigência:** 15/01/2021 a 15/03/2021. **Valor:** R\$ 16.799,25 (dezesesseis mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 23.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.205

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 00 – Recursos Ordinários

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE: 24.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.207

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 00 – Recursos Ordinários

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 26.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.401

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 00 – Recursos Ordinários

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



UNIDADE: 29.03

PROJETO ATIVIDADE: 2.801

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 00 – Recursos Ordinários

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

UNIDADE: 29.02

PROJETO ATIVIDADE: 2.702

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 00 – Recursos Ordinários

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 47.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.501

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 00 – Recursos Ordinários

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 25.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.303

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 1 - Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educacao 25%

Fundamentação legal: art. 24, inc. II, da lei 8.666/93.



OZÉIAS DE ARAÚJO SACRAMENTO

PRESIDENTE DA CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



3

Santaluz - BA, 15 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CNPJ Nº 13.807.870/0001-19

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 017/2021 **Contrato** 017/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de SANTALUZ. **Contratada:** SUPER SAO LUIZ LTDA. **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios visando atender as demandas das secretarias do município de Santaluz-BA. **Vigência:** 15/01/2021 a 15/03/2021. **Valor:** R\$ 16.799,25 (dezesseis mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 23.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.205

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 00 – Recursos Ordinários

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE: 24.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.207

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 00 – Recursos Ordinários

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 26.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.401

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 00 – Recursos Ordinários

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2021: PM-SANTALUZ/BA - ICP - Controle Resol: 2021/00011

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Administrativo, Centro – CEP: 48.880-000 – Fone 75 3265.2663 – CNPJ: 13.807.870/0001-19

Atualização diária do sistema
Versão 5.40
Inscrição: 3005

Sistema Ged-INDAP



Certificação Automática ICP-BRASIL
PM-SANTALUZ / BA, DOM 2021
Site: www.indap.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



4

UNIDADE: 29.03

PROJETO ATIVIDADE: 2.801

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 00 – Recursos Ordinários

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

UNIDADE: 29.02

PROJETO ATIVIDADE: 2.702

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 00 – Recursos Ordinários

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 47.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.501

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 00 – Recursos Ordinários

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 25.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.303

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 1 - Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educacao 25%

Fundamentação legal: art. 24, inc. II, da lei 8.666/93.


OZÉIAS DE ARAÚJO SACRAMENTO
PRESIDENTE DA CPL





DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2021

**DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de Santaluz, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com inciso XVI do artigo 6º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Fica através deste Decreto nomeada a Comissão Permanente de Licitação para o período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, tendo função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 2º - Os membros indicados para a Comissão Permanente de Licitação, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado o princípio da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3º - Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: OZEIAS DE ARAÚJO SACRAMENTO

Secretário: DANIELLE NEVES MACHADO

Membro: JOVANICE FERREIRA VITÓRIO ARAUJO.

Membro: REGINALDO MOREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR.

Parágrafo Único - Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município.





Art. 4º - Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o parágrafo 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º - A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fases do processo licitatório.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Santaluz-Bahia, 04 de Janeiro de 2021.


ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR

Prefeito Municipal





ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTALUZ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com o inciso XVI do artigo 6º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, vem determinar a publicação da Errata do Decreto nº 015/2021, tendo em vista a constatação de erro material na nomeação dos membros da comissão. Portanto, republicamos, nesta data, o decreto para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos, retroativos a data de 04 de janeiro de 2021. Assim, torna pública a seguinte **ERRATA**:

No corpo do Art. 3º do Decreto Municipal n.º 015/2021, onde se lê:

Art 3º Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: OZEIAS DE ARAÚJO SACRAMENTO

Secretário: DANIELLE NEVES MACHADO

Membro: JOVANICE FERREIRA VITÓRIO ARAÚJO

Membro: REGINALDO MOREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR

Leia-se:

Art 3º Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: OZEIAS DE ARAÚJO SACRAMENTO

Membro: DANIELLE NEVES MACHADO

Membro: JOVANICE FERREIRA VITÓRIO ARAÚJO

Membro: LUCIVAL MATOS DA CUNHA

